



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1498, de 27 de março de 2008.

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Dom Silvério, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de percentual de 10% (dez) por cento sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores constantes da Lei do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, constantes dos anexos III A e III B da Lei Municipal No. 1341, de 1999.

§1º Os reajustes previstos no artigo 1º e no *caput* deste artigo se aplicam, também, aos servidores inativos e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§2º O reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa de iniciativa para a sua concessão.

§3º Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimento constantes dos Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Fica fixado, no valor do salário mínimo legal vigente, a remuneração dos pensionistas de que trata a Lei Municipal nº 1.187, de 1992, e aos ocupantes de cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

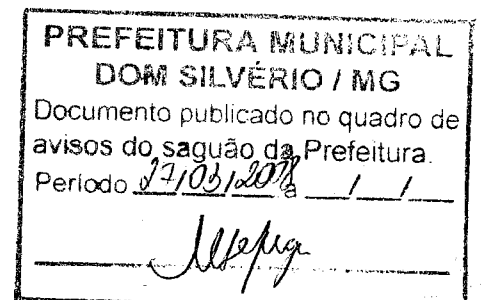
Art. 4º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência março de 2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Dom Silvério, 27 de março de 2008.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
(Anexo III-A da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Comissão

Símbolo	Valor até 29/02/2008	Cargos	Valor a partir de 01/03/2008
CC-8	R\$ 525,61	Motorista de Gabinete	R\$ 578,17
CC-7		Chefe de Gabinete	
	R\$ 1.898,21	Assessor Jurídico	R\$ 2.088,03
CC-7	R\$ 1.898,21	Secretário Municipal	R\$ 1.993,12
CC-6	R\$ 1.380,51	Diretor de Escolar	R\$ 1.518,56
CC-5	R\$ 1.121,67	Assessor de Gabinete I	R\$ 1.233,84
CC-4	R\$ 949,10	Chefe de Setor	R\$ 1.044,01
CC-3	R\$ 690,25	Assessor Gabinete II	R\$ 759,28
CC-2		Assessor de Transporte	
		Diretor de Banda	
	R\$ 603,98	Vice-Diretor de Escolar	R\$ 664,38
CC-1		Diretor de	
	R\$ 396,89	Comunicação	R\$ 436,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos

Grupo	Valor até 29/02/2008		Valor a partir de 03/2008	
I	R\$	391,40	R\$	430,54
II	R\$	391,40	R\$	430,54
III	R\$	391,40	R\$	430,54
IV	R\$	391,40	R\$	430,54
V	R\$	414,15	R\$	455,57
VI	R\$	465,92	R\$	512,51
VII	R\$	534,95	R\$	588,45
VIII	R\$	569,46	R\$	626,41
IX	R\$	621,23	R\$	683,35
X	R\$	690,25	R\$	759,28
XI	R\$	776,55	R\$	854,21
XII	R\$	949,10	R\$	1.044,01
XIII	R\$	1.484,06	R\$	1.632,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos (continuação)

Grupo	Valor a partir de 01/03/2008	Cargos
I	R\$ 430,54	-
II		Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista
	R\$ 430,54	Almoxarife
III	R\$ 430,54	Coveiro
IV	R\$ 430,54	Monitor
V		Auxiliar Enfermagem Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria
	R\$ 455,57	Oficial – Bombeiro Oficial – Calceteiro
VI	R\$ 512,51	Professor I Oficial – Pedreiro
VII		Motorista Técnico Enfermagem
	R\$ 588,45	Técnico Laboratório
VIII	R\$ 626,41	Operador Máquinas Professor II
IX	R\$ 683,35	Agente Administrativo
X	R\$ 759,28	Agente Fiscal
XI		Supervisor Escolar Orientador Escolar
	R\$ 854,21	Inspetor Escolar
XII	R\$ 1.044,01	Oficial Administrativo
XIII		Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Médico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista
	R\$ 1.632,47	Psicólogo